



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Estado de São Paulo

CNPJ 49.886.096/0001-26.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2003.

De 09 de junho de 2003.

“APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2001”.

ANTONIO GABRIEL NATAL DE ALFENES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele promulga e publica o seguinte:

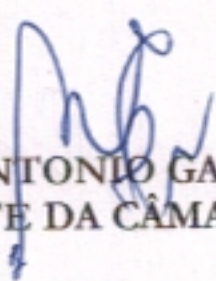
DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1.º: Ficam aprovadas as contas do PODER EXECUTIVO do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, referentes ao EXERCÍCIO DE 2001, ratificando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

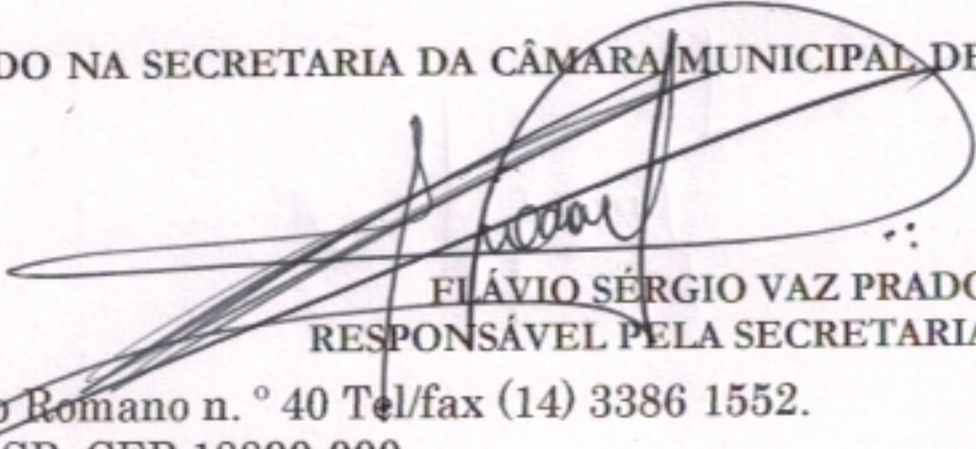
ARTIGO 2.º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,
Sala de Sessões Vereador Nico Manesco

Em 09 de junho de 2003.


ANTONIO GABRIEL NATAL DE ALFENES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, DATA SUPRA.


FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

Praça Expedicionário Antonio Romano n.º 40 Tel/fax (14) 3386 1552.
Taguaí – SP. CEP 18890-000